

Objetivo

Aprovação dos cotistas para que o FII BTG Pactual Real Estate Hedge Fund possa realizar investimentos originados pelo BTG Pactual ou tendo o BTG como contraparte⁽¹⁾, podendo tomar todo proveito do ecossistema de originação e gestão. A consulta é de **grande importância para o sucesso da estratégia de investimentos, podendo ter reflexo positivo na rentabilidade dos ativos investidos e na rapidez na alocação do portfólio⁽²⁾**.

Tese de Investimentos

A aprovação das matérias não interfere na estratégia de investimento de curto prazo do BTG Pactual Real Estate Hedge Fund, inicialmente com foco na aquisição de CRIs CDI+ com o alto carregamento da taxa de juros. Futuramente, a aprovação pode resultar em alocações positivas para o Fundo quando migrar seu portfólio para outras classes de ativos, no médio e longo prazo, de acordo com o mandato do fundo⁽²⁾.

Datas Importantes

Prazo de Início da Consulta: 09 de junho – os cotistas receberão por e-mail e via aplicativo do BTG Pactual o link da votação. Os votos também podem ser encaminhados diretamente para a administradora, conforme orientação da consulta.

Prazo Final da Consulta: 27 de julho⁽³⁾

Principais Pontos de Aprovação *e critérios*

Pauta (i) Realizar investimentos e demais operações em FIIs entre partes relacionadas, sendo os critérios:

- a. FIIs administrados no BTG Pactual, até 100% do PL do Fundo.** Atualmente a BTG Pactual administradora corresponde por mais de 20%⁽⁴⁾ de todo mercado de FIIs, com mais de R\$50bi sob administração, representando importante parcela do universo de fundos do mercado;
- b. FIIs geridos pelo BTG Pactual, até 40% do PL do Fundo.** Ponto importante para permitir a criação de FIIs para investimento em novas teses originadas pela própria gestão do BTHF.

Pauta (ii) Investimento em CRIs originados pelo BTG Pactual ou que tenham como contraparte relacionada, sendo os critérios:

- a. Até 100% do PL do Fundo**, em linha com o Regulamento do Fundo;
- b. Duration de até 08 anos, caso ativo possua garantia real;**
- c. Duration de até 04 anos, caso ativo não possua garantia real.**

A LEITURA DESTES MATERIAIS DE APOIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DO REGULAMENTO DO FUNDO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DO FUNDO. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Este material não tem relação com objetivos específicos de investimentos, situação financeira ou necessidade particular de qualquer destinatário específico, não devendo servir como única fonte de informações no processo decisório do investidor que, antes de decidir, deverá realizar, preferencialmente com a ajuda de um profissional devidamente qualificado, uma avaliação minuciosa do produto e respectivos riscos face a seus objetivos pessoais e à sua tolerância a risco. (1) Assim como demais transações de potencial conflito de interesse que o Fundo possa vir a realizar, de acordo com os critérios elencados na Consulta Formal, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo; (2) RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC. ESTE FUNDO TEM MENOS DE 12 (DOZE) MESES. PARA AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE DE UM FUNDO DE INVESTIMENTO, É RECOMENDÁVEL A ANÁLISE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES; (3) Prazo pode ser prorrogado, mediante ampla comunicação ao mercado.

Demais Pontos de Aprovação *e critérios, consolidados em única pauta*

Pauta (III) Demais ativos e situações de potencial conflito:

(a) Autorização para aplicação de caixa e realização de compromissadas dentro do BTG Pactual, em linha com o volume máximo permitido pelo Regulamento;

(b) Investimento em Companhias Listadas, negociadas em bolsa, que possuam grupo controlador parte relacionada ao BTG Pactual, sendo exposição máxima de 10% do PL do Fundo, limitada até 5% de participação na companhia investida;

(c) Realizar operações com derivativos, exclusivamente para fins de hedge patrimonial (ou seja, que tenham como objetivo apenas a proteção do patrimônio do Fundo), até o limite de 30% do PL do Fundo, desde que contem com registro em mercado de balcão organizado ou bolsa e com prazo máximo de 3 anos;

(d) Investir em FIPs (Fundos de Investimento em Participações) setoriais, apenas relacionados ao setor imobiliário e com política de investimentos aderente ao Regulamento do Fundo, e FIAs (Fundo de Investimento em Ações) no limite de até 30% do PL caso sejam administrados pelo BTG e de até 30% do PL caso tenham gestão BTG;

(e) Investimento em cotas de FIDCs (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), apenas relacionados ao setor imobiliário e com política de investimentos aderente ao Regulamento do Fundo, no limite de até 30% do PL caso sejam administrados pelo BTG e de até 30% do PL caso tenham gestão BTG.

Restam Dúvidas?

Entre em contato com o canal de RI, pelo e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com

Demais documentos do FII BTG Pactual Real Estate Hedge Fund podem ser encontrados no site da administradora, pelo link: https://www.btgpactual.com/asset-management/FII_BTG_PACTUAL_REAL_ESTATE_HEDGE_FUND

O Regulamento do Fundo está disponível em:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=388894&cvm=true>

A LEITURA DESTE MATERIAL DE APOIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DO REGULAMENTO DO FUNDO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DO FUNDO. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO. A LEITURA DESTE MATERIAL DE APOIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DA CONSULTA FORMAL AQUI REFERIDA, TAMPOUCO DO RESTANTE DOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRADORA POR OCASIÃO DA CONSULTA. OS TERMOS DESTE MATERIAL NÃO MODIFICAM A CONSULTA FORMAL.

Este material não tem relação com objetivos específicos de investimentos, situação financeira ou necessidade particular de qualquer destinatário específico, não devendo servir como única fonte de informações no processo decisório do investidor que, antes de decidir, deverá realizar, preferencialmente com a ajuda de um profissional devidamente qualificado, uma avaliação minuciosa do produto e respectivos riscos face a seus objetivos pessoais e à sua tolerância a risco.

Como Votar?

(i) Via Aplicativo BTG Pactual:

Cotistas cadastrados com conta no BTG Pactual receberão notificação via aplicativo para votarem na Consulta Formal. O processo de votação é igual ao fluxo abaixo, a partir do **4º passo**.

(ii) Via Link, por e-mail:

1º Passo: Acesse a sua caixa de e-mail e encontre a mensagem enviada pelo BTG através do e-mail contact@cuoreplatform.com ou pelo assunto **Vote! FII BTG Real Estate Hedge Fund | Consulta Formal**. Caso não encontre o e-mail, lembre-se de verificar seu spam ou lixo eletrônico.

Vote! FII BTG Real Estate Hedge Fund | Consulta Formal

Prezado Sr.(a) Cotista,

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, administradora do BTG Pactual Real Estate Hedge Fund – FII Fundo De Investimento Imobiliário, vem, através da presente, abrir a possibilidade para os cotistas manifestarem sua intenção de voto por meio da presente plataforma digital.

Para acesso ao documento, basta que [V.sa](#) clique no botão "Iniciar Votação".

Em caso de dúvidas ou problemas com a votação favor entrar em contato com: ri.fundoslistados@btgpactual.com

Por fim, seguem abaixo algumas dicas para a utilização da plataforma de voto:

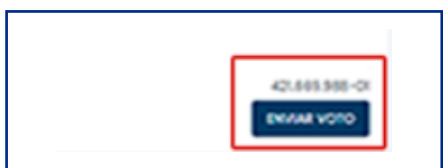
- (1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprova/reprova/abstenho/conflito para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.
- (2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf podendo o cotista anexar quantos documentos forem necessários. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

[Ir para votação](#)

2º Passo: Clique no link ao final do e-mail



6º Passo: Clique em **Enviar Voto** e pronto!!!
Seu voto está confirmado!

VOLTAR

PRÓXIMA PÁGINA

Página 1 de 6

☒ Ao prosseguir para efetuar o voto, estou ciente do conteúdo a ser votado e de que no processo de voto, meus dados e minhas interações com a plataforma serão usados exclusivamente para comprovar minha participação junto aos responsáveis pela votação. [Saiba mais sobre nossa política de privacidade](#)

CONTINUAR

3º Passo: Clique em **aceitar** na política de voto e em **Continuar**

Verificar Identidade

Favor incluir os 4 (quatro) últimos dígitos do CPF/CNPJ?

CPF ou CNPJ

Confirmar

4º Passo: Digite os últimos 4 dígitos do **CPF ou CNPJ** e clique em **Confirmar**

Aprova

Reprova

Abstenho

Conflito

...sionados e/ou geridos pela Administradora e/ou por sociedades de ... do Art. 34, artigos da Instrução CVM 472, observadas as demais ... enação pelo Fundo de cotas de fundos de investimento geridos pelo ... das Administradoras, "Isa, Controladora", desde que as cotas estejam ... de registro ordinário de distribuição, na forma da Resolução da ... automática de distribuição com esforços restritos de colocação, nos ... Fundo, sendo a aquisição limitada a 90% (noventa por cento) do ...

Aprova

Reprova

Abstenho

Conflito

...e ou cujos devedores sejam sociedades do grupo econômico da ... pelo Gestor ou pela Administradora, ou ainda por sociedades de seus ... investimento do Fundo e, (a) Indexador das ativos: IPCA, IGP-M, IGP-DI, ... a regulado nos termos das normas da CVM, observados os limites de ...

Aprova

Reprova

Abstenho

Conflito

5º Passo: **Vote** na opção desejada em cada uma das **três matérias**

(iii) Via envio de voto para a Administradora:

Todo cotista pode enviar sua manifestação diretamente para a Administradora, conforme Consulta Formal. Basta preencher o voto, assina-lo e encaminhar para o e-mail ri.fundoslistados@btgpactual.com o voto escaneado, junto de cópia de documentos que comprovem poderes, como RG ou CNH. Qualquer dúvida sobre o processo de votação pode ser encaminhado para o e-mail acima.

A LEITURA DESTE MATERIAL DE APOIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DO REGULAMENTO DO FUNDO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DO FUNDO. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO. A LEITURA DESTE MATERIAL DE APOIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DA CONSULTA FORMAL AQUI REFERIDA, TAMPOUCO DO RESTANTE DOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRADORA POR OCASIÃO DA CONSULTA. OS TERMOS DESTE MATERIAL NÃO MODIFICAM A CONSULTA FORMAL.